



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - FMS

MODO DE DISPUTA ABERTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE, por sua Agente de Contratação denominada nesse processo como Pregoeira, a Sra. Maria Sandra Silvestre Santos Rezende, designada através da Portaria nº 089/2024, em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 007 de 09 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19/11/2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo **MENOR PREÇO**, através do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) mediante as seguintes condições:

**1.0 LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 A sessão pública será realizada no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nas seguintes condições:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/11/2024 às 09h00min (nove horas).**

**EDITAL:** O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura [www.propria.se.gov.br](http://www.propria.se.gov.br) no link acesso a informação e ainda através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou no endereço: Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimentos, Prédio do INSS, Bairro Centro - CEP: 49.900-000 - Propriá/SE.

**2.0 OBJETO:**

2.1 Refere-se a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação CER III e Centro de Especialidades Médicas, ambos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde Propriá/SE. Ressalto que para este fim, será utilizada Emenda Impositiva Estadual, conforme decreto 646/2024, referente ao ano de 2024 e Emenda Parlamentar Impositiva e não Impositiva do Governo Federal proposta nº 36000589887202400 e portaria nº 3590.**

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, através do **modo de disputa "ABERTO"**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Não serão aceitas as ofertas que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

**3.0 CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;

3.7 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.8 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

#### **4.0 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.1 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.2 Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, **Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**04/10/2011);**

4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas neste item, o Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas;

5.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

---

---

**7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

---

---

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do pregoeiro poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “7.14”, observando-se o seguinte:

7.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

7.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

7.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- e) sorteio com base no art. 39 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.15.17.1. Os procedimentos de aferição de desempate previstos nas alíneas “b” e “c” do item 7.15.16 deste edital, claramente, dependem de regulamentação pela subjetividade expressa pela norma, não havendo sistema de registros cadastrais no município regulamentado que defina objetivamente o método de aferição do desempenho contratual prévio dos licitantes, e o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.15.17.2. Diante do exposto no item anterior, no insucesso dos parâmetros dispostos nas alíneas “b” e “c” do item 7.15.16, bem como do item 7.15.17, o pregoeiro procederá com sorteio como alternativa em caso de empate persistente, embora não previsto expressamente na Lei 14.133/2021, possui regulamentação no Decreto Municipal nº 007/2024, art. 39, personificando numa solução legalmente possível para desempatar as propostas dos licitantes, e permitir a continuidade do certame sem que os questionamentos decorrentes da utilização indevida dos parâmetros de desempate ainda pendentes de regulamentação.

7.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.15.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.15.23. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

7.15.24. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

---

## **8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 007/2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – contiverem vícios insanáveis;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, momento em que será estabelecido um prazo mínimo de 02 (duas) horas para o licitante inserir no sistema os documentos.

9.1.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64 da lei nº 14.133/2021);

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas;

**9.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.7 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

na forma da lei, nos termos do [art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021](#);

- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021](#);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do [art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#).
- d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ([art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#))

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

### **10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

### **10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

10.4.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

equivalente, na forma de lei específica;

10.4.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

10.4.7 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

10.4.8 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.10 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.11 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.12 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

## **10.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1. Comprovação técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.5.2. Os itens **01, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 40, 41, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85**, deverão estar devidamente regulamentados e autorizados pela ANVISA, por se tratarem de equipamentos e produtos da área da saúde no tocante ao tratamento de fisioterapia.

10.5.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para atividade comercial de Produtos para Saúde, quando couber.

10.5.4. Registro do Produto no Ministério da Saúde/ANVISA válido ou dispensa do Registro.

10.5.5. Licenciamento perante órgão Estadual / Municipal competente (Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária) com a devida validade, para exercer atividade de comercialização e venda conforme objeto da licitação.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

## **10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.6.2 A Certidão que não possuir em seu corpo prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

## **10.7 DA ANÁLISE**

10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) no portal do TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) no cadastro de municipal de empresas que estejam com suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de Propriá/SE;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.7.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## **11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II.

11.1.1 O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

11.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.6 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

---

## **12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

---

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no sistema eletrônico.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro o juízo de admissibilidade de verificação da existência dos requisitos legais necessários para o conhecimento do recurso, permitindo a análise das razões, tais requisitos são os pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

---

### **13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

---

13.1A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

---

---

### **14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

---

### **15.0 DA CONTRATAÇÃO**

---

15.1 Após a homologação do processo licitatório, o Setor de Licitações irá convocar a empresa vencedora para assinatura do contrato, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2024.

15.2 A convocação para assinatura do contrato será encaminhada ao email fornecido pela empresa e publicada no Diário Oficial do Município.

15.3 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato, para assinatura do contrato nos moldes da minuta apresentada no ANEXO III deste edital.

15.4 O contrato poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico da empresa, fornecido nos documentos de habilitação e proposta, devendo a mesma providenciar a assinatura do representante legal, encaminhar de forma digital para o endereço eletrônico do setor de licitações, e em original ao endereço disposto neste edital.

15.5 O prazo para assinatura do contrato e envio do original será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação enviada a empresa vencedora.

15.6 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.7 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

15.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato

15.9 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura o contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Secretaria Municipal de Saúde rescindir o contrato por inadimplência é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

---

### **16.0 DO ACOMPANHAMENTO**

---

16.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

---

### **17.0 DA FISCALIZAÇÃO**

---

17.1 Nos termos dos artigos [92 inciso XVIII](#) e [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

## **18.0 DO PAGAMENTO**

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

18.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

18.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 14.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

## **19.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o [art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”](#), descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

## **20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 20.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

20.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

20.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

20.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

20.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

20.8. A sanção prevista no inciso III do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos **II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Propriá/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.9 A sanção prevista no inciso IV do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos **VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

20.10. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.1 será precedida de análise jurídica;

20.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

20.13. A aplicação das sanções previstas no item 20.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **21.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16210000

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 165931100

### **22.0 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

22.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

22.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

22.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 21.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

22.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

22.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

22.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

22.7 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no [art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#);

---

### **23 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

23.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Saúde.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.propria.se.gov.br>, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 24.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 24.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.propria.se.gov.br>; e no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 24.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 24.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20. Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, assim, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme dispõe o [art. 125, da Lei nº 14.133/2021](#);

24.21. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

- I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

**25. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:**

- 25.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 25.3. ANEXO III – Minuta do Contrato

---

---

**26. DO FORO**

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Propriá/SE, 06 de novembro de 2024.

---

**Maria Sandra Silvestre Santos Rezende**  
Agente de Contratação  
Designada Pregoeira



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

**Órgão Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação CER III e Centro de Especialidades Médicas, ambos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde Propriá/SE. Ressalto que para este fim, será utilizada Emenda Impositiva Estadual, conforme decreto 646/2024, referente ao ano de 2024 e Emenda Parlamentar Impositiva e não Impositiva do Governo Federal proposta nº 36000589887202400 e portaria nº 3590.

**1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):**

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	16265	Anel tonificador	Anel tonificador de pilates e yoga simples liveup, 040 cm x 0,06 cm (dxe)	UND	02
2.	15678	Armário Alto em aço tipo escaninho	206988 - Armário aço: tratamento superficial: fosfatizado acabamento superficial: pintura lisa cor: cinza. Quantidade portas: 2 um tipo fixação portas: com dobradiças quantidade prateleiras: 1 um altura: 1,98 m largura: 1,10 m profundidade: 0,50 m característica portas: com chave e puxador	UND	06
3.	15679	Armário arquivo aço com 4 gavetas	443949 – Armário Material: aço; tipo: pasta suspensa; tipo portas: puxadores de ferro cromado; acabamento superficial: pintura eletrostática a pó; altura: 1.335 mm; largura: 460 mm profundidade: 550 mm; características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico quantidade gavetas: 04 um; aplicação: guardar documento – Cor Cinza	UND	10
4.	15677	Armário grande com 4 prateleiras	617022 - Armário aço; tipo: roupeiro; material: aço; acabamento superficial: pintura eletrostática a pó cor: cinza; quantidade portas: 2 um; quantidade prateleiras: 4 um; altura: 1980 mm; largura: 1200 mm; profundidade: 500 mm; características adicionais: com tratamento antiferrugens e fosfatização	UND	10
5.	15676	Armário Vitrine	343687 - Armário vitrine; material: fundo/teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura; quantidade portas: 2 portas um tipo fechadura: fechadura tipo yale; altura: 1,65 m; largura: 0,70 m; profundidade: 0,35 m; características adicionais: pés c/ ponteira de plástico – Cor Cinza	UND	06
6.	15685	Balcão atendimento	387928 - Balcão atendimento: material estrutura: madeira mdf; material corpo: madeira mdf; revestimento corpo: laminado melamínico; quantidade prateleiras: 2 um; quantidade gavetas: 4 um; características adicionais: sem portas, formato em "L"; largura: 1,60 m; profundidade: 1,40 m; altura: 1,10 m; cor revestimento: cerejeira	UND	04
7.	15683	Banco Giratório	427290 - Banco giratório material: tubo de aço; acabamento da estrutura: pintura poliuretana; tipo de assento: assento giratório e altura regulável. Acabamento do assento: poliuretano injetado, pvc laminado s/ costura; tipo de pés: pés com 5 rodízios; acionamento: a gás; tipo encosto: encosto regulagem horizontal – Cor Preta	UND	10



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.	15640	Banco tartaruga	Banco tartaruga com rodinhas- banco para o trabalho junto a crianças que permite ao profissional de reabilitação trabalhar a marcha e fazer exercícios com as crianças, sem prejudicar sua postura corporal. Dimensões: altura 32 cm; largura 30 cm; profundidade 30 cm; peso aproximado 2,175 kg. Estrutura em aço carbono niquelado e rodízios plásticos giratórios	UND	04
9.	15636	Bastão	464865 - Equipamento / Acessórios DesportoTipo: Bastão; Material: Pvc; Dimensões: 100 CM; Características Adicionais: Ponteiras De Borracha; Uso: Ginástica Artística	UND	10
10.	15670	Bicicleta Ergométrica Horizontal	380241: Bicicleta Ergométrica: Tipo: Mecânica; Modelo: Profissional; Capacidade Máxima: 150 KG; Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação; Características Adicionais: Assento Anatômico/Regulagem Distância/Apoio Costa; Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno	UND	02
11.	16253	Bloco Sonoro Brinquedo em Geral	613853 Brinquedo em Geral: Tipo: Bloco Sonoro; Material: Madeira; Características Adicionais: Em Caixa Oca C/ Fenda Entre O Bloco E A Superfície; Aplicação: Musicalização Infantil; Outros Componentes: Baqueta	UND	02
12.	16242	Bloco de Encaixe	477499: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Blocos De Encaixe; Cor: Multicolor; Componentes: 300 Peças; Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável	UND	02
13.	16259	Bloco de Encaixe Brinquedo em gera	615279 - Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Blocos De Encaixe; Cor: Multicolor; Componentes: Balde Com Tampa E Alça E 10 Blocos Coloridos	UND	02
14.	15654	Bola feijão 45cm	468506: Material de Fisioterapia - Tipo: Bola De Feijão – Bobath; Material: Borracha Natural; Tamanho: 45cm Circunferência; Capacidade: Até 300 KG	UND	04
15.	15655	Bola feijão 65cm	399297: Material de Fisioterapia: Tipo: Bola Bobath; Material: Borracha Natural; Características Adicionais: Inflável; Tamanho: 65 Cm Circunferência; Capacidade: Até 200 KG	UND	04
16.	15650	Bola Suíça 45cm	426778 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor; Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 45 CM	UND	05
17.	15651	Bola Suíça 55cm	426780 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor; Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 55 CM	UND	05
18.	15652	Bola Suíça 65cm	426781 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino; Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 65 CM	UND	05
19.	15653	Bola Suíça 85cm	458829 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; características Adicionais: Diâmetro: 85 Cm/Pvc Antiderrapanete	UND	05



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

20.	15662	Bolinha cravo	326221: Material de Fisioterapia Tipo: Bola Crespa E Rígida; Material: Borracha Natural; Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular e massagem; Tamanho: Tamanho P; Diâmetro: 6 CM	UND	20
21.	16247	Boneco	476013: Brinquedo em Geral: Material: Vinil; Tipo: Boneco; Cor: Negra; Dimensões: 30 CM; Componentes: Macacão, Meias E Tênis; Características Adicionais: Membros Articulado, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco	UND	02
22.	16261	Borracha Sintética Brinquedo em Geral	467272 - Brinquedo em Geral: Material: Borracha Sintética Eva; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Cor: Diversas; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Características Adicionais: Antialérgico, Articulado, Selo Inmetro	UND	02
23.	15681	Cadeira Digitador	316690 - Cadeira digitador; material estrutura: tubo aço; material assento: espuma poliuretano injetado material encosto: espuma poliuretano injetado; material revestimento: courvin; tipo base: giratória; cor revestimento: preta; características adicionais: base com capa proteção em polipropileno na cor pre; apoio braço: sem braços; tratamento superficial estrutura: anti-ferruginoso e pintura eletrostática epoxi-pó; cor: preta; tipo rodízio: duplo; quantidade pés: 5 und	UND	15
24.	15680	Cadeira Fixa	607901 - Cadeira fixa; material assento: espuma; material encosto: espuma material estrutura: madeira açoita-cavalo; material revestimento assento e encosto: tecido; densidade espuma assento e encosto: d-33; tipo base: fixo; tipo encosto: fixo; altura: 85 cm; largura: 60 cm; profundidade: 57 cm – Cor Preta	UND	26
25.	15687	Cadeira sobre longarina material assento e encosto	289426 - Cadeira sobre longarina material assento e encosto: chapa aço; cor: prata; quantidade assentos: 3 características adicionais: sem braço; comprimento longarina: 1,56 m; largura longarina: 0,50 m; material estrutura: chapa aço; acabamento superficial longarina: pintura; eletrostática em epóxi; cor longarina: preta semi-fosca.	UND	10
26.	16237	Cartonado/Papel-Cartão; Tipo; Quebra-cabeça	604061: Brinquedo em Geral: Material: Cartonado/Papel-Cartão; Tipo: Quebra-Cabeça; Cor: Multicolor; Componentes: 500 Peças	UND	02
27.	16262	Chocalho Maraca Brinquedo em Geral	405808 - Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Chocalho Maraca; Dimensões: 19 X 21 X 10 CM; Características Adicionais: Multicolor	UND	02
28.	15638	Cicloergométrico	604884- Bicicleta Horizontal Exercícios Reabilitação Física: Modelo: Cicloergômetro Computadorizado, Portátil Aplicação: P/ Braço E Perna, Uso No Leito Tipo Pintura: Eletrostática, Base Articulável E Regulável Tipo Paine: Tela Ajuste Digital; Tipo Medição: Simetria, Tonus, Força; Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros	UND	05
29.	16266	Cone esportivo	Cone plastico em pvc flexível, medidas aproximadas: 20 x 12, 5 x 12,5 cm para sinalização e prática esportiva. Amarelo, azul, laranja e vermelho, usado em treinos de velocidade, resistência e coordenação, excelente para treinos de percurso e agilidade, leves e de fácil transporte. (Kit com 10 unidades.)	UND	03
30.	16246	Conjunto Animais	476029: Brinquedo em Geral: Material: Tecido; Tipo: Conjunto Animais; Cor: Diversas; Dimensões: 30 CM; Componentes: Galinha, Tartaruga Marinha, Porca E Vaca; Características Adicionais: Composto Por 4 Animais E 2 Filhotes De Cada	UND	02



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

31.	16236	Conjunto de Cubos de Empilhar	615280: Brinquedo em Geral: Tipo 1: Conjunto De Cubos De Empilhar; Cor: Variada; Componentes: 3 Cubos; Características Adicionais 1: Estrutura Oca Com Esferas Dentro	UND	02
32.	13250	Conjunto de mesa monobloco infantil, 4 cadeiras infantil,	Conjunto de mesa monobloco infantil, 4 cadeiras infantil, 4 cadeiras até 20 kg, fabricação em polipropileno e aditivos	UND	06
33.	16260	Conjunto dinossauro brinquedo em geral	615283: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo 1: Dinossauro; Cor: Multicolor; Dimensões: 22 X 13,50 X 10,50 CM Características Adicionais 1: Dino Papa Tudo Com Olhos Móveis; Material: Plástico	UND	02
34.	15632	Cunha/triângulo de posicionamento	411251- Material de Fisioterapia: Tipo: Triângulo; Material: Espuma Poliuretano Aplicação: Posicionamento Do Paciente; Características Adicionais: Forro Em Courvin	UND	06
35.	15672	Dinamômetro hidráulico de mão	465055 – Dinamômetro: Tipo: Manual; Capacidade Máxima: 90 KGF; Aplicação: Medição Esforço Da Mão; Características Adicionais: Pegador Com Ajuste Fácil Em 5 Posições	UND	01
36.	16272	Dinossauro	477111 - Brinquedo em Geral: Material: Vinil; Tipo: Conjunto Dinossauros; Cor: Multicolor; Componentes: 8 Peças	UND	02
37.	16311	Emborrachados em EVA	482639 - Tatame: Material: E.V.A; Comprimento Placa: 100 CM; Largura Placa: 100 CM; Espessura Placa: 20 MM; Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável;	UND	30
38.	15631	Escada 2 degraus	617868: Escada Hospitalar - Número Degraus: 2 Degraus,Material: Estrutura Em Aço Carbono E Piso Em Mdf, Acabamento: C/ Pintura Eletrostática,Tipo Degraus: C/ Cinta Lateral Metálica,Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Minimo De 150 KG.	UND	04
39.	16268	Espaldar barra de ling sem regulagem – madeira	Medidas - 42 cm x 36cm x 15cm (Comp x Larg x Altura); Material: Madeira/ Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão.	UND	04
40.	15669	Esteira Ergométrica	615400: Esteira Ergométrica para Exercícios de Reabilitação Física; Tipo Motor: Mínimo 2 Hp; Parâmetros: Tempo, Distância, Velocidade, Calorias E Bc; Elevação: Manual Velocidade: Mínima 12 Km/H; Capacidade: Mínimo 120 KG; Características Adicionais: Ajuste De Velocidade E Inclinação; Outros Componentes: Rodízios	UND	02
41.	15673	Estesiômetro	Kit de monofilamentos para avaliação de sensibilidade, com tubos reservatórios.	UND	02
42.	15637	Faixa elastica funcional	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND Especificação Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.	UND	02
43.	16248	Fantoche	476002: Brinquedo em Geral: Material: Acrílico E Espuma; Tipo: Fantoche; Dimensões: 30 CM; Componentes: 6 Personagens; Características Adicionais: Antialérgico	UND	02
44.	15668	Fiat Métrica	223919 – Fita Métrica Costura: Material: Poliéster E Fibra Vidro Comprimento: 150 CM; Cor: Branca E Azul	UND	05
45.	15646	Halter 0.5kg	379701: – Haltere: Material: Material: Ferro; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Geométrica Redonda Nas Extremidades; Peso: 0,50 KG	PAR	05
46.	15647	Halter 1kg	379702: – Haltere: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas Laterais; Peso: 1 KG; Cor: Azul	UND	10



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

47.	15648	Halter 2 kg	379703: – Haltere: Material: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas Laterais; Peso: 2 KG; Cor: Azul	UND	10
48.	15649	Halter 3kg	394141 – Haltere: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas Laterais; Peso: 3 KG	UND	10
49.	16310	Jogo de Boliche	619588: Brinquedo em Geral; Material: Plástico; Tipo: Jogo Boliche; Componentes: 10 Pinos De 40cm, Com Bola De 60cm	UND	02
50.	16238	Jogo de Memória	483561: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Jogo De Memória; Dimensões: 35 X 120 X 220 MM; Componentes: 40 Peças, Animais; Características Adicionais: Peças Serigrafadas	UND	02
51.	16239	Jogo de memória tabuleiro e 36 peças	481750: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Jogo De Memória; Componentes: Tabuleiro E 36 Peças; Características Adicionais: Esferas Nas Pontas Das Peças	UND	02
52.	16245	Jogo de Profissões	476221: Brinquedo em Geral: Material: Mdf; Tipo: Jogo De Profissões; Cor: Diversas; Componentes: Estojo E 24 Peças; Características Adicionais: Peças Impressas Frente E Verso	UND	02
53.	16256	Jogo Probabilidade	486424 Brinquedo em Geral: Tipo: Jogo Probabilidade; Material: Plástico Rígido; Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 25 Cm X 32 Cm; Cor: Multicolor	UND	02
54.	16255	Jogo Roleta Matemática	486425 Brinquedo em Geral: Tipo: Jogo Roleta Matemática; Material: Plástico Rígido; Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 23 Cm X 31 Cm; Cor: Multicolor	UND	02
55.	15667	Jump.	380295 - Cama Elástica; Material Armação: Aço Carbono; Material Cobertura: Lona; Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo; Diâmetro: 0,98 M; Altura: 1,50 M; Resistência: 120 KG; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática; Características Adicionais: Lateral Courvim, Ponteiros Antiderrapante, Molas	UND	04
56.	16249	Kit coordenação motora	473108: Brinquedo em Geral: Material: Madeira E Arame; Tipo: Kit Coordenação Motora; Cor: Multicolor	UND	02
57.	16271	Kit feirinha	618507: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo 2: Kit Feirinha; Componentes: Balança, 3 Cestas, Produtos De Supermercado E Feira; Características Adicionais 1: Faixa Etária A Partir De 3 Anos	UND	02
58.	16243	Kit ferramenta	477066: Brinquedo em Geral: Material: Plástico Rígido; Tipo: Kit Ferramentas; Cor: Multicolor; Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicates, Chave Características Adicionais: Certificação Inmetro	UND	02
59.	16269	Kit funcional brinquedo lúdico	Brinquedo em Geral: Brinquedo lúdico. Kit funcional - composição: 10 cones com 5 barreiras, 10 pratos funcionais, 12 argolas de agilidade com bolsa, 1 escada funcional ajustável de 7 degraus	UND	02
60.	15630	Maca Fixa tubular	428265 : Maca Clínica: Material: Aço Inoxidável - Tipo: Obeso - Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática - Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio – Medidas aproximadas: Comprimento: Até 1,90 M - Largura: Cerca De 0,80 M; Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 300 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Pára Choque Emborrachado, Características Adicionais: Cabeceira	UND	04



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

			Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin		
61.	15633	Meia Bola Bosu	399772 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bosu; Modelo: Meia Bola; Material: Latéx; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada.	UND	02
62.	15682	Mesa em L estação de trabalho com 2 gavetas	292515 - Conjunto mesas escritório material: madeira aglomerada revestimento: laminado melamínico formato: em "l" comprimento maior mesa principal: 1,25 m. Comprimento mesa auxiliar: 0,80 m; largura mesa auxiliar: 0,75 m; altura: 0,75 m; características adicionais: 3 gavetas c/ chave corredeira plástica, conexão relargura mesa principal: 0,75 m cor: cinza	UND	28
63.	15686	Mesa oval reunião	361372 - Mesa reunião oval - semi oval; material: madeira compensada; comprimento: 220 cm; largura: 110 cm; altura: 75 cm; cor: cinza	UND	01
64.	15663	Muleta canadenses	447081: Muleta - Modelo: Canadense; Tipo: C/ Braçadeira Articulada; Apoio Mão: Apoio De Mão Matéria Prima: Em Polímero; Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Anodizado Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto	PAR	04
65.	16257	Musicalização brinquedo em gera	480962 Brinquedo em Geral: Tipo: Musicalização; Material: Mdf; Quantidade: 28 Peças; Características Adicionais: Peças Com Figuras De Instrumentos Melódicos E De P Cor: Multicolor; Aplicação: Memória Instrumentos Musicais	UND	02
66.	16251	Náilon e lona	405748 Brinquedo em Geral: Material: Plástico, Náilon E Lona; Tipo: Piscina Infantil; Dimensões: 1,50 X 1,50 M; Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas	UND	02
67.	15674	Plataforma Vibratória	356908 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Elétrica; Modelo: Plataforma Vibratória; Aplicação: Exercícios Aerobicos; Características Adicionais: Amplitude Oscilação: 2 A 4 Mm; Frequência: 20 A 60 HZ Voltagem: 115/230 V; Dimensões: 1050 X 990 X 1440 MM	UND	01
68.	16270	Pop tube girafas	Brinquedo em Geral: Material: Pop tube girafas - Tubos Para Uso Como Brinquedo Autônomo/Combinado; Características Adicionais 1: Indicado Para Criança A Partir Dos 3 Anos De idade.	UND	02
69.	16241	Reco-reco	478977: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Reco-Reco; Dimensões: 30 X 3 X 1,5 CM; Componentes: Baqueta	UND	02
70.	16250	Relógio com libras	462435: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Relógio Com Libras; Cor: Multicolor; Dimensões: 19,5 X 19,5 X 3 CM	UND	02
71.	16254	Representantes da Família material: Brinquedo em geral	610164 Brinquedo em Geral: Tipo: Representantes Da Família Material: Tecido; Quantidade: 7 Personagens; Características Adicionais: 15 Cm; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogos Pedagógicos	UND	02
72.	15656	Rolo de posicionamento 40x15cm	291540: Material de Fisioterapia - Tipo: Rolo De Espuma Revestido De Curvin; Tamanho: 40 X 15cm	UND	06
73.	15658	Rolo de posicionamento 60x20cm	408891 – Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo Neurológico; Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvin; Características Adicionais: Posicionamento Médio	UND	06



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

74.	15659	Rolo de posicionamento 80x20cm	408892 – Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo Neurológico Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvin; Características Adicionais: Posicionamento Grande	UND	06
75.	15660	Rolo de posicionamento meia lua 60x20cm	409985: Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo De Espuma Revestido De Curvin; Modelo: Formato Meia Lua; Aplicação: Fisioterapia; Características Adicionais: Posicionamento	UND	06
76.	15671	Simetrógrafo	428228 - Material Fisioterapia: Tipo: Simetrógrafo; Material: Alumínio Anodizado; Características Adicionais: Portátil; Componentes: C/ Plataforma P/ Nivelamento	UND	01
77.	15684	Sofá com estrutura de ferro	480988 – Sofá; material estrutura: ferro; material estofamento: espuma revestimento: couro; quantidade assentos: 3 um; largura: 205 cm; profundidade: 0,92 m; altura: 0,92 m – Cor Preta	UND	06
78.	15666	Talas Extensoras/ imobilizadoras (G)	452097 - Imobilizador (Órtese); Tipo: Faixa Restringidora; Material: Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho G; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis	UND	04
79.	15665	Talas extensoras /imobilizadoras (M)	452098 - Imobilizador (Órtese); Tipo: Faixa Restringidora Material: Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho M; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis	UND	04
80.	15664	Talas extensoras/imobilizadoras (P)	452099 - Imobilizador (Órtese); Tipo: Faixa Restringidora, Material: Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho P; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis	UND	04
81.	15641	Tornozeleira com peso 0.5kg	329054 – Caneleira - Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 0,50 KG Uso: Fisioterapia	PAR	05
82.	15642	Tornozeleira com peso 1kg	329055 – Caneleira -Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 1 KG; Uso: Fisioterapia	PAR	05
83.	15643	Tornozeleira com peso 2kg	329056 – Caneleira Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 2 KG; Uso: Fisioterapia	PAR	05
84.	15644	Tornozeleira com peso 3kg	387594 - Caneleira - Material: Náilon; Tipo: Regulável Com Velcro; Cor: Verde; Peso: 3 KG	PAR	05
85.	15645	Tornozeleira com peso 4kg	329058 - Caneleira -Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 4 KG Uso: Fisioterapia	PAR	05
86.	16240	Torre inteligente	480292: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Torre Inteligente; Cor: Diversas; Componentes: Placas E Pinos Características Adicionais: Estojo Em Madeira	UND	02
87.	16258	Treinamento cerebral material brinquedo em geral	480956 Brinquedo em Geral: Tipo: Treino Cerebral Material: Madeira E Plástico Quantidade: no mínimo 495 Peças; Características Adicionais: Sendo 140 Vermelhas, 110 Brancas, 60 Verdes, 60 Marrons Cor: Multicolor Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	UND	02
88.	16244	Xilofone	476981: Brinquedo em Geral: Material: Madeira/Metal; Tipo: Xilofone; Cor: Multicolor; Componentes: 2 Baquetas	UND	02

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	( X ) Imediata ( ) Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes, Propriá/SE CEP: 49.900-000
Prazo de início do fornecimento/serviço:	Em até 30 (trinta) dias após solicitação



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):**

O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude neste Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

**3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):**

a) A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, onde o Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE, recebeu apoio financeiro para as despesas de investimento, por meio de Emenda Impositiva Estadual, referente ao ano de 2024 e Emenda Parlamentar Impositiva e não Impositiva do Governo Federal, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação CER III e Centro de Especialidades Médicas. O processo dispensa o uso de ETP por estar em conformidade o inciso I do Art.16 do Decreto Municipal 009/2024.

**04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):**

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

4.6 A contratada deverá ter Assistência técnica autorizada dentro do Estado de Sergipe, afim de sanar eventuais ocorrências.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.9 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

4.12 Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível e similares em características com o objeto da licitação, através de ATESTADO / (OS) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. e ou carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

4.12.1 Os itens 01, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 40, 41, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, deverão estar devidamente regulamentados e autorizados pela ANVISA, por se tratarem de equipamentos e produtos da área da saúde no tocante ao tratamento de fisioterapia.

4.12.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para atividade comercial de Produtos para Saúde, quando couber.

4.12.3 Registro do Produto no Ministério da Saúde/ANVISA válido ou dispensa do Registro.

4.12.4 Licenciamento perante órgão Estadual / Municipal competente (Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária) com a devida validade, para exercer atividade de comercialização e venda conforme objeto da licitação.

A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.13 . Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e site. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

4.13.1. A apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 4.13.

**Outros Elementos:**

a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

**5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):**



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):**

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):**

**7.1 Critérios de medição:**

a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR - Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2 Condições de pagamento:**

7.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

7.2.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota Fiscal correspondente à(s) Ordem de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.2.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço da **Rua Elmiro Costa s/n, Bairro Fernandes** nesta municipalidade, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.2.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

**7.2 Garantias exigidas:**

A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses para os materiais permanentes, período em que poderemos verificar a existência de possíveis defeitos de fabricação, assegurando que a municipalidade não sofrerá prejuízos. Além do prescrito no Art. 24 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que estabelece prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias. A contagem deste prazo tem início a partir da entrega efetiva do produto ou término da execução do serviço.

**8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, q quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

**9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):**

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)	INTERVALO DE LANCES (R\$)
1.	16265	Anel tonificador	Anel tonificador de pilates e yoga simples liveup, 040 cm x 0,06 cm (dxe)	UND	02	40,83	81,66	0,01
2.	15678	Armário Alto em aço tipo escaninho	206988 - Armário aço: tratamento superficial: fosfatizado acabamento superficial: pintura lisa cor: cinza. Quantidade portas: 2 um tipo fixação portas: com dobradiças quantidade prateleiras: 1 um altura: 1,98 m largura: 1,10 m profundidade: 0,50 m característica portas: com chave e puxador	UND	06	1.919,67	11.518,02	0,10
3.	15679	Armário arquivo aço com 4 gavetas	443949 – Armário Material: aço; tipo: pasta suspensa; tipo portas: puxadores de ferro cromado; acabamento superficial: pintura eletrostática a pó; altura: 1.335 mm; largura: 460 mm profundidade: 550 mm; características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico quantidade gavetas: 04 um; aplicação: guardar documento – Cor Cinza	UND	10	725,88	7.258,80	0,05



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

4.	15677	Armário grande com 4 prateleiras	617022 - Armário aço; tipo: roupeiro; material: aço; acabamento superficial: pintura eletrostática a pó cor: cinza; quantidade portas: 2 um; quantidade prateleiras: 4 um; altura: 1980 mm; largura: 1200 mm; profundidade: 500 mm; características adicionais: com tratamento antiferrugens e fosfatização	UND	10	825,70	8.257,00	0,05
5.	15676	Armário Vitrine	343687 - Armário vitrine; material: fundo/teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura; quantidade portas: 2 portas um tipo fechadura: fechadura tipo yale; altura: 1,65 m; largura: 0,70 m; profundidade: 0,35 m; características adicionais: pés c/ ponteira de plástico – Cor Cinza	UND	06	915,03	5.490,18	0,05
6.	15685	Balcão atendimento	387928 - Balcão atendimento: material estrutura: madeira mdf; material corpo: madeira mdf; revestimento corpo: laminado melamínico; quantidade prateleiras: 2 um; quantidade gavetas: 4 um; características adicionais: sem portas, formato em "L"; largura: 1,60 m; profundidade: 1,40 m; altura: 1,10 m; cor revestimento: cerejeira	UND	04	872,07	3.488,28	0,05
7.	15683	Banco Giratório	427290 - Banco giratório material: tubo de aço; acabamento da estrutura: pintura poliuretana; tipo de assento: assento giratório e altura regulável. Acabamento do assento: poliuretano injetado, pvc laminado s/ costura; tipo de pés: pés com 5 rodízios; acionamento: a gás; tipo encosto: encosto regulagem horizontal – Cor Preta	UND	10	512,50	5.124,00	0,05
8.	15640	Banco tartaruga	Banco tartaruga com rodinhas- banco para o trabalho junto a crianças que permite ao profissional de reabilitação trabalhar a marcha e fazer exercícios com as crianças, sem prejudicar sua postura corporal. Dimensões: altura 32 cm; largura 30 cm; profundidade 30 cm; peso aproximado 2,175 kg. Estrutura em aço carbono niquelado e rodízios plásticos giratórios	UND	04	410,00	1.640,00	0,02
9.	15636	Bastão	464865 - Equipamento / Acessórios DesportoTipo: Bastão; Material: Pvc; Dimensões: 100 CM; Características Adicionais: Ponteiros De Borracha; Uso: Ginástica Artística	UND	10	37,33	373,30	0,01
10.	15670	Bicicleta Ergométrica Horizontal	380241: Bicicleta Ergométrica: Tipo: Mecânica; Modelo: Profissional; Capacidade Máxima: 150 KG; Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação; Características Adicionais: Assento Anatômico/Regulagem Distância/Apoio Costa; Material Estrutura: Aço Acabamento	UND	02	2.334,06	4.668,12	0,10



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

			Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno					
11.	16253	Bloco Sonoro Brinquedo em Geral	613853 Brinquedo em Geral: Tipo: Bloco Sonoro; Material: Madeira; Características Adicionais: Em Caixa Oca C/ Fenda Entre O Bloco E A Superfície; Aplicação: Musicalização Infantil; Outros Componentes: Baqueta	UND	02	156,66	313,32	0,02
12.	16242	Bloco de Encaixe	477499: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Blocos De Encaixe; Cor: Multicolor; Componentes: 300 Peças; Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável	UND	02	58,65	117,30	0,01
13.	16259	Bloco de Encaixe Brinquedo em geral	615279 - Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Blocos De Encaixe; Cor: Multicolor; Componentes: Balde Com Tampa E Alça E 10 Blocos Coloridos	UND	02	116,63	233,26	0,02
14.	15654	Bola feijão 45cm	468506: Material de Fisioterapia - Tipo: Bola De Feijão – Bobath; Material: Borracha Natural; Tamanho: 45cm Circunferência; Capacidade: Até 300 KG	UND	04	94,79	379,16	0,01
15.	15655	Bola feijão 65cm	399297: Material de Fisioterapia: Tipo: Bola Bobath; Material: Borracha Natural; Características Adicionais: Inflável; Tamanho: 65 Cm Circunferência; Capacidade: Até 200 KG	UND	04	112,90	451,60	0,02
16.	15650	Bola Suíça 45cm	426778 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor; Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 CM	UND	05	58,22	291,10	0,01
17.	15651	Bola Suíça 55cm	426780 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor; Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM	UND	05	53,24	266,20	0,01
18.	15652	Bola Suíça 65cm	426781 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Modelo: Bola Suíça; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino; Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM	UND	05	98,83	495,15	0,01
19.	15653	Bola Suíça 85cm	458829 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bola Para Pilates; Material: Pvc Antiderrapante; Aplicação:	UND	05	87,86	439,30	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

			Condicionamento Físico; características Adicionais: Diâmetro: 85 Cm/Pvc Antiderrapanete					
20.	15662	Bolinha cravo	326221: Material de Fisioterapia Tipo: Bola Crespa E Rígida; Material: Borracha Natural; Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular e massagem; Tamanho: Tamanho P; Diâmetro: 6 CM	UND	20	5,25	105,00	0,01
21.	16247	Boneco	476013: Brinquedo em Geral: Material: Vinil; Tipo: Boneco; Cor: Negra; Dimensões: 30 CM; Componentes: Macacão, Meias E Tênis; Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco	UND	02	50,61	101,22	0,01
22.	16261	Borracha Sintética Brinquedo em Geral	467272 - Brinquedo em Geral: Material: Borracha Sintética Eva; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Cor: Diversas; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro	UND	02	116,05	232,10	0,01
23.	15681	Cadeira Digitador	316690 - Cadeira digitador; material estrutura: tubo aço; material assento: espuma poliuretano injetado material encosto: espuma poliuretano injetado; material revestimento: courvin; tipo base: giratória; cor revestimento: preta; características adicionais: base com capa proteção em polipropileno na cor pre; apoio braço: sem braços; tratamento superficial estrutura: anti-ferruginoso e pintura eletrostática epoxi-pó; cor: preta; tipo rodízio: duplo; quantidade pés: 5 und	UND	15	851,45	12.771,75	0,05
24.	15680	Cadeira Fixa	607901 - Cadeira fixa; material assento: espuma; material encosto: espuma material estrutura: madeira açoita-cavalo; material revestimento assento e encosto: tecido; densidade espuma assento e encosto: d-33; tipo base: fixo; tipo encosto: fixo; altura: 85 cm; largura: 60 cm; profundidade: 57 cm – Cor Preta	UND	26	174,00	4.524,00	0,01
25.	15687	Cadeira sobre longarina material assento e encosto	289426 - Cadeira sobre longarina material assento e encosto: chapa aço; cor: prata; quantidade assentos: 3 características adicionais: sem braço; comprimento longarina: 1,56 m; largura longarina: 0,50 m; material estrutura: chapa aço; acabamento superficial longarina: pintura; eletrostática em epóxi; cor longarina: preta semi-fosca.	UND	10	418,43	4.814,30	0,02
26.	16237	Cartonado/Papel-Cartão; Tipo; Quebra-cabeça	604061: Brinquedo em Geral: Material: Cartonado/Papel-Cartão; Tipo: Quebra-Cabeça; Cor: Multicolor; Componentes: 500 Peças	UND	02	24,30	48,60	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

27.	16262	Chocalho Maraca Brinquedo em Geral	405808 - Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo: Chocalho Maraca; Dimensões: 19 X 21 X 10 CM; Características Adicionais: Multicolor	UND	02	9,69	19,38	0,01
28.	15638	Cicloergômetro	604884- Bicicleta Horizontal Exercícios Reabilitação Física: Modelo: Cicloergômetro Computadorizado, Portátil Aplicação: P/ Braço E Perna, Uso No Leito Tipo Pintura: Eletrostática, Base Articulável E Regulável Tipo Painel: Tela Ajuste Digital; Tipo Medição: Simetria, Tônus, Força; Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros	UND	05	167,71	838,55	0,01
29.	16266	Cone esportivo	Cone plastico em pvc flexível, medidas aproximadas: 20 x 12, 5 x 12,5 cm para sinalização e prática esportiva. Amarelo, azul, laranja e vermelho, usado em treinos de velocidade, resistência e coordenação, excelente para treinos de percurso e agilidade, leves e de fácil transporte. (kit com 10 unidades.)	UND	03	50,60	151,80	0,01
30.	16246	Conjunto Animais	476029: Brinquedo em Geral: Material: Tecido; Tipo: Conjunto Animais; Cor: Diversas; Dimensões: 30 CM; Componentes: Galinha, Tartaruga Marinha, Porca E Vaca; Características Adicionais: Composto Por 4 Animais E 2 Filhotes De Cada	UND	02	241,29	482,58	0,02
31.	16236	Conjunto de Cubos de Empilhar	615280: Brinquedo em Geral: Tipo 1: Conjunto De Cubos De Empilhar; Cor: Variada; Componentes: 3 Cubos; Características Adicionais 1: Estrutura Oca Com Esferas Dentro	UND	02	29,39	58,78	0,01
32.	13250	Conjunto de mesa monobloco infantil, 4 cadeiras infantil,	Conjunto de mesa monobloco infantil, 4 cadeiras infantil, 4 cadeiras até 20 kg, fabricação em polipropileno e aditivos	UND	06	242,37	1.454,22	0,02
33.	16260	Conjunto dinossauro brinquedo em geral	615283: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo 1: Dinossauro; Cor: Multicolor; Dimensões: 22 X 13,50 X 10,50 CM Características Adicionais 1: Dino Papa Tudo Com Olhos Móveis; Material: Plástico	UND	02	79,88	159,83	0,01
34.	15632	Cunha/triângulo de posicionamento	411251- Material de Fisioterapia: Tipo: Triângulo; Material: Espuma Poliuretano Aplicação: Posicionamento Do Paciente; Características Adicionais: Forro Em Courvin	UND	06	195,50	1.173,00	0,01
35.	15672	Dinamômetro hidráulico de mão	465055 – Dinamômetro: Tipo: Manual; Capacidade Máxima: 90 KGF; Aplicação: Medição Esforço Da Mão; Características Adicionais: Pegador Com Ajuste Fácil Em 5 Posições	UND	01	212,38	212,38	0,02
36.	16272	Dinossauro	477111 - Brinquedo em Geral: Material: Vinil; Tipo: Conjunto Dinossauros; Cor: Multicolor; Componentes: 8 Peças	UND	02	31,94	63,88	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

37.	16311	Emborrachados em EVA	482639 - Tatame: Material: E.V.A; Comprimento Placa: 100 CM; Largura Placa: 100 CM; Espessura Placa: 20 MM; Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável;	UND	30	68,42	2.052,60	0,01
38.	15631	Escada 2 degraus	617868: Escada Hospitalar - Número Degraus: 2 Degraus,Material: Estrutura Em Aço Carbono E Piso Em Mdf, Acabamento: C/ Pintura Eletrostática,Tipo Degraus: C/ Cinta Lateral Metálica,Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Minimo De 150 KG.	UND	04	105,33	421,32	0,01
39.	16268	Espaldar barra de ling sem regulagem – madeira	Medidas - 42 cm x 36cm x 15cm (Comp x Larg x Altura); Material: Madeira/ Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão.	UND	04	647,48	2.589,92	0,05
40.	15669	Esteira Ergométrica	615400: Esteira Ergométrica para Exercícios de Reabilitação Física; Tipo Motor: Mínimo 2 Hp; Parâmetros: Tempo, Distância, Velocidade, Calorias E Bc; Elevação: Manual Velocidade: Mínima 12 Km/H; Capacidade: Mínimo 120 KG; Características Adicionais: Ajuste De Velocidade E Inclinação; Outros Componentes: Rodízios	UND	02	2.278,89	4.557,78	0,10
41.	15673	Estesiômetro	Kit de monofilamentos para avaliação de sensibilidade, com tubos reservatórios.	UND	02	283,67	567,34	0,02
42.	15637	Faixa elastica funcional	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND Especificação Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.	UND	02	39,80	79,60	0,01
43.	16248	Fantochê	476002: Brinquedo em Geral: Material: Acrílico E Espuma; Tipo: Fantochê; Dimensões: 30 CM; Componentes: 6 Personagens; Características Adicionais: Antialérgico	UND	02	155,49	310,98	0,01
44.	15668	Fiat Métrica	223919 – Fita Métrica Costura: Material: Poliéster E Fibra Vidro Comprimento: 150 CM; Cor: Branca E Azul	UND	05	3,92	19,60	0,01
45.	15646	Halter 0.5kg	379701: – Haltere: Material: Material: Ferro; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Geométrica Redonda Nas Extremidades; Peso: 0,50 KG	PAR	05	28,40	142,00	0,01
46.	15647	Halter 1kg	379702: – Haltere: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas Laterais; Peso: 1 KG; Cor: Azul	UND	10	26,41	264,10	0,01
47.	15648	Halter 2 kg	379703: – Haltere: Material: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas Laterais; Peso: 2 KG; Cor: Azul	UND	10	48,83	488,30	0,01
48.	15649	Halter 3kg	394141 – Haltere: Material: Ferro; Tipo: Maciço; Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila; Forma: Bolas Nas	UND	10	66,30	663,00	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

			Laterais; Peso: 3 KG					
49.	16310	Jogo de Boliche	619588: Brinquedo em Geral; Material: Plástico; Tipo: Jogo Boliche; Componentes: 10 Pinos De 40cm, Com Bola De 60cm	UND	02	27,53	55,06	0,01
50.	16238	Jogo de Memória	483561: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Jogo De Memória; Dimensões: 35 X 120 X 220 MM; Componentes: 40 Peças, Animais; Características Adicionais: Peças Serigrafadas	UND	02	21,37	42,74	0,01
51.	16239	Jogo de memória tabuleiro e 36 peças	481750: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Jogo De Memória; Componentes: Tabuleiro E 36 Peças; Características Adicionais: Esferas Nas Pontas Das Peças	UND	02	66,58	133,16	0,01
52.	16245	Jogo de Profissões	476221: Brinquedo em Geral: Material: Mdf; Tipo: Jogo De Profissões; Cor: Diversas; Componentes: Estojo E 24 Peças; Características Adicionais: Peças Impressas Frente E Verso	UND	02	91,61	183,22	0,01
53.	16256	Jogo Probabilidado	486424 Brinquedo em Geral: Tipo: Jogo Probabilidade; Material: Plástico Rígido; Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 25 Cm X 32 Cm; Cor: Multicolor	UND	02	121,18	242,36	0,01
54.	16255	Jogo Roleta Matemática	486425 Brinquedo em Geral: Tipo: Jogo Roleta Matemática; Material: Plástico Rígido; Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 23 Cm X 31 Cm; Cor: Multicolor	UND	02	121,00	242,00	0,01
55.	15667	Jump.	380295 - Cama Elástica; Material Armação: Aço Carbono; Material Cobertura: Lona; Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo; Diâmetro: 0,98 M; Altura: 1,50 M; Resistência: 120 KG; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática; Características Adicionais: Lateral Courvim, Ponteiras Antiderrapante, Molas	UND	04	374,00	1.496,00	0,02
56.	16249	Kit coordenação motora	473108: Brinquedo em Geral: Material: Madeira E Arame; Tipo: Kit Coordenação Motora; Cor: Multicolor	UND	02	118,20	236,40	0,01
57.	16271	Kit feirinha	618507: Brinquedo em Geral: Material: Plástico; Tipo 2: Kit Feirinha; Componentes: Balança, 3 Cestas, Produtos De Supermercado E Feira; Características Adicionais 1: Faixa Etária A Partir De 3 Anos	UND	02	75,31	150,62	0,01
58.	16243	Kit ferramenta	477066: Brinquedo em Geral: Material: Plástico Rígido; Tipo: Kit Ferramentas; Cor: Multicolor; Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicata, Chave Características Adicionais: Certificação Inmetro	UND	02	70,74	141,48	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

59.	16269	Kit funcional brinquedo lúdico	Brinquedo em Geral: Brinquedo lúdico. Kit funcional - composição: 10 cones com 5 barreiras, 10 pratos funcionais, 12 argolas de agilidade com bolsa, 1 escada funcional ajustável de 7 degraus	UND	02	249,33	498,66	0,02
60.	15630	Maca Fixa tubular	428265 : Maca Clínica: Material: Aço Inoxidável - Tipo: Obeso - Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática - Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio - Medidas aproximadas: Comprimento: Até 1,90 M - Largura: Cerca De 0,80 M; Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 300 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Pára Choque Emborrachado, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	UND	04	565,57	2.262,28	0,02
61.	15633	Meia Bola Bosu	399772 – Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Bosu; Modelo: Meia Bola; Material: Latêx; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada.	UND	02	285,48	570,96	0,02
62.	15682	Mesa em L estação de trabalho com 2 gavetas	292515 - Conjunto mesas escritório material: madeira aglomerada revestimento: laminado melamínico formato: em "L" comprimento maior mesa principal: 1,25 m. Comprimento mesa auxiliar: 0,80 m; largura mesa auxiliar: 0,75 m; altura: 0,75 m; características adicionais: 3 gavetas c/ chave corredeira plástica, conexão relargura mesa principal: 0,75 m cor: cinza	UND	28	499,02	13.972,56	0,02
63.	15686	Mesa oval reunião	361372 - Mesa reunião oval - semi oval; material: madeira compensada; comprimento: 220 cm; largura: 110 cm; altura: 75 cm; cor: cinza	UND	01	883,54	883,54	0,05
64.	15663	Muleta canadenses	447081: Muleta - Modelo: Canadense; Tipo: C/ Braçadeira Articulada; Apoio Mão: Apoio De Mão Matéria Prima: Em Polímero; Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Anodizado Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto	PAR	04	79,22	316,88	0,01
65.	16257	Musicalização brinquedo em gera	480962 Brinquedo em Geral: Tipo: Musicalização; Material: Mdf; Quantidade: 28 Peças; Características Adicionais: Peças Com Figuras De Instrumentos Melódicos E De P Cor: Multicolor; Aplicação: Memória Instrumentos Musicais	UND	02	25,90	51,80	0,01
66.	16251	Náilon e lona	405748 Brinquedo em Geral: Material: Plástico, Náilon E Lona; Tipo: Piscina Infantil; Dimensões: 1,50 X 1,50 M;	UND	02	1.642,06	3.284,12	0,10



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

			Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas					
67.	15674	Plataforma Vibratória	356908 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico; Tipo: Elétrica; Modelo: Plataforma Vibratória; Aplicação: Exercícios Aerobicos; Características Adicionais: Amplitude Oscilação: 2 A 4 Mm; Frequência: 20 A 60 HZ Voltagem: 115/230 V; Dimensões: 1050 X 990 X 1440 MM	UND	01	3.678,70	3.678,70	0,20
68.	16270	Pop tube girafas	Brinquedo em Geral: Material: Pop tube girafas - Tubos Para Uso Como Brinquedo Autônomo/Combinado; Características Adicionais 1: Indicado Para Criança A Partir Dos 3 Anos De idade.	UND	02	41,27	82,54	0,01
69.	16241	Reco-reco	478977: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Reco-Reco; Dimensões: 30 X 3 X 1,5 CM; Componentes: Baqueta	UND	02	29,22	58,44	0,01
70.	16250	Relógio com libras	462435: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Relógio Com Libras; Cor: Multicolor; Dimensões: 19,5 X 19,5 X 3 CM	UND	02	60,11	120,22	0,01
71.	16254	Representantes da Família material: Brinquedo em gera	610164 Brinquedo em Geral: Tipo: Representantes Da Família Material: Tecido; Quantidade: 7 Personagens; Características Adicionais: 15 Cm; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogos Pedagógicos	UND	02	119,15	238,35	0,02
72.	15656	Rolo de posicionamento 40x15cm	291540: Material de Fisioterapia - Tipo: Rolo De Espuma Revestido De Curvin; Tamanho: 40 X 15cm	UND	06	81,83	490,98	0,01
73.	15658	Rolo de posicionamento 60x20cm	408891 – Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo Neurológico; Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvin; Características Adicionais: Posicionamento Médio	UND	06	92,71	556,26	0,01
74.	15659	Rolo de posicionamento 80x20cm	408892 – Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo Neurológico Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvin; Características Adicionais: Posicionamento Grande	UND	06	166,67	1.000,02	0,02
75.	15660	Rolo de posicionamento meia lua 60x20cm	409985: Material de Fisioterapia: Tipo: Rolo De Espuma Revestido De Curvin; Modelo: Formato Meia Lua; Aplicação: Fisioterapia; Características Adicionais: Posicionamento	UND	06	221,67	1.330,02	0,02
76.	15671	Simetrógrafo	428228 - Material Fisioterapia: Tipo: Simetrógrafo; Material: Alumínio Anodizado; Características Adicionais: Portátil; Componentes: C/ Plataforma P/ Nivelamento	UND	01	800,64	800,64	0,05
77.	15684	Sofá com estrutura de ferro	480988 – Sofá; material estrutura: ferro; material estofamento: espuma revestimento: couro; quantidade assentos: 3 um; largura: 205 cm; profundidade: 0,92 m; altura: 0,92 m – Cor Preta	UND	06	1.912,41	11.474,46	0,10
78.	15666	Talas	452097 - Imobilizador (Órtese); Tipo:	UND	04	11,09	44,36	0,01



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

		Extensoras/ imobilizadoras (G)	Faixa Restringidora; Material: Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho G; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis						
79.	15665	Talas extensoras /imobilizadoras (M)	452098 - Imobilizador (Órtese); Tipo: Faixa Restringidora Material: Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho M; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis	UND	04	9,00	36,00	0,01	
80.	15664	Talas extensoras/imobil izadoras (P)	452099 - Imobilizador (Órtese); Tipo: Faixa Restringidora, Material:Confecção em EVA; Tamanho: Tamanho P; Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis	UND	04	9,00	36,00	0,01	
81.	15641	Tornozeleira com peso 0.5kg	329054 – Caneleira - Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 0,50 KG Uso: Fisioterapia	PAR	05	22,39	111,95	0,01	
82.	15642	Tornozeleira com peso 1kg	329055 – Caneleira -Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 1 KG; Uso: Fisioterapia	PAR	05	28,46	142,30	0,01	
83.	15643	Tornozeleira com peso 2kg	329056 – Caneleira Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 2 KG; Uso: Fisioterapia	PAR	05	36,39	181,95	0,01	
84.	15644	Tornozeleira com peso 3kg	387594 - Caneleira - Material: Náilon; Tipo: Regulável Com Velcro; Cor: Verde; Peso: 3 KG	PAR	05	56,37	281,85	0,01	
85.	15645	Tornozeleira com peso 4kg	329058 - Caneleira -Tipo: Peso De Areia; Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro; Peso: 4 KG Uso: Fisioterapia	PAR	05	69,38	346,90	0,01	
86.	16240	Torre inteligente	480292: Brinquedo em Geral: Material: Madeira; Tipo: Torre Inteligente; Cor: Diversas; Componentes: Placas E Pinos Características Adicionais: Estojo Em Madeira	UND	02	104,52	209,04	0,02	
87.	16258	Treinamento cerebral material brinquedo em geral	480956 Brinquedo em Geral: Tipo: Treino Cerebral Material: Madeira E Plástico Quantidade: no mínimo 495 Peças; Características Adicionais: Sendo 140 Vermelhas, 110 Brancas, 60 Verdes, 60 Marrons Cor: Multicolor Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	UND	02	140,34	280,68	0,02	
88.	16244	Xilofone	476981: Brinquedo em Geral: Material: Madeira/Metal; Tipo: Xilofone; Cor: Multicolor; Componentes: 2 Baquetas	UND	02	44,13	88,26	0,01	

**Valor global estimado R\$ 136.607,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**

**9.1.** Foram adicionadas cores a alguns itens, pois não constam descritos no catálogo nacional CATMAT e visando atender as necessidades no tocante a padronização do ambiente.

**10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):**



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

O Valor total do dispêndio está estimado em **R\$ 136.607,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**. Sendo que a aquisição do objeto em tela, será utilizado o valor de **R\$ 100.000,00 (cento mil reais)**, oriundo da Emenda Impositiva Estadual, por meio do Decreto nº 646 de 09 de abril de 2024, e o valor de R\$ 36.607,30 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos) a serem complementados via Recursos Federal destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Propriá.

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16210000

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16593110

**Jackeline da Silva Andrade**  
Agente Público



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**  
**EMPRESA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ATT: PREGOEIRA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-FMS.**

Prezados Senhores,  
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado no Município de Propriá/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Na execução do serviço/fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da Secretaria Municipal de Saúde.

Assumimos responsabilidade pelo serviço/fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**DADOS DA EMPRESA:**

- a) RAZÃO SOCIAL:
- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:
- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**MINUTA DE CONTRATO**

Minuta de Contrato de Fornecimento, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE**, e a Empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.938/0001-38, com sede na Rua Elmiro Costa, s/nº, Bairro Fernandes - CEP: 49.900-000 - Propriá - Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **JOSÉ JACKSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº xxx.984.545-xx, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2024-FMS**, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)**

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação CER III e Centro de Especialidades Médicas, ambos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde Propriá/SE. Ressalto que para este fim, será utilizada Emenda Impositiva Estadual, conforme decreto 646/2024, referente ao ano de 2024 e Emenda Parlamentar Impositiva e não Impositiva do Governo Federal proposta nº 36000589887202400 e portaria nº 3590, conforme termo de referência parte integrante deste contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, da proposta oferecida pela **CONTRATADA**, bem como ao Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2024-FMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)**



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 - Em contraprestação ao fornecimento na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

5.2. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1, o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que venha a substituí-lo.

**CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento/prestação de serviços, no valor correspondente ao fornecimento/ serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde Propriá - Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no [art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#):

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** ([Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021](#))

7.1 Este contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021](#))

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16210000

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16593110

**CLÁUSULA NONA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES** ([Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021](#))

**9.1 Incumbe a CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2 Incumbe a CONTRATADA:**

- a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- b) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- c) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no [§ 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021](#);
- d) Executar os fornecimentos elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- i) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- j) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – Advertência;3
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 10.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

10.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

10.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.8 A sanção prevista no inciso III do item 10.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Propriá/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9 A sanção prevista no inciso IV do item 10.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.1 será precedida de análise jurídica;

10.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

10.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.13 A aplicação das sanções previstas no item 10.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

10.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

10.15 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

10.16 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 10.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

10.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

10.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.20 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no [art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)**

11.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme [art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021](#), é motivo justo para a extinção do mesmo. De acordo com o [art. 138, da Lei nº 14.133/2021](#), a extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Único** – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor \_\_\_\_\_ (cargo/função) designado pela Portaria nº 00 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS**

13.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018**

14.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO (Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021)**

15.1 Fica eleito o foro do município de Propriá, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Propriá (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSÉ JACKSON DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_